



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
CABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LÚCIA CARNEIRO DA FROTA, MATRÍCULA Nº 0001545, DECORRENTE DE ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 00003162-27.2017.8.06.0046) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a previsão do art. 29 da Lei Municipal nº 291/2008, de 17 de dezembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barroquinha-Ce, que define que a “readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica, podendo ser solicitada através de ofício ou a pedido”;

CONSIDERANDO, que houve o trânsito em julgado do processo judicial que determinou a readaptação da servidora pública LÚCIA CARNEIRO DA FROTA, professora de Educação Básica I, matrícula nº 0001545, tornando-se dispensado sua submissão a inspeção da Junta Médica deste município e a confecção de Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** a servidora **LÚCIA CARNEIRO DA FROTA**, professora de Educação Básica I, matrícula nº 0001545, investida no cargo efetivo de **PROFESSORA**, para que exerça as funções readaptadas de seu cargo na E.E.F. Francisco Benício de Vasconcelos, em conformidade com sua capacidade laborativa, de forma adequar suas condições físicas.

Art. 2º. A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme sua capacidade laborativa e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas por este.

Art. 3º. A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80

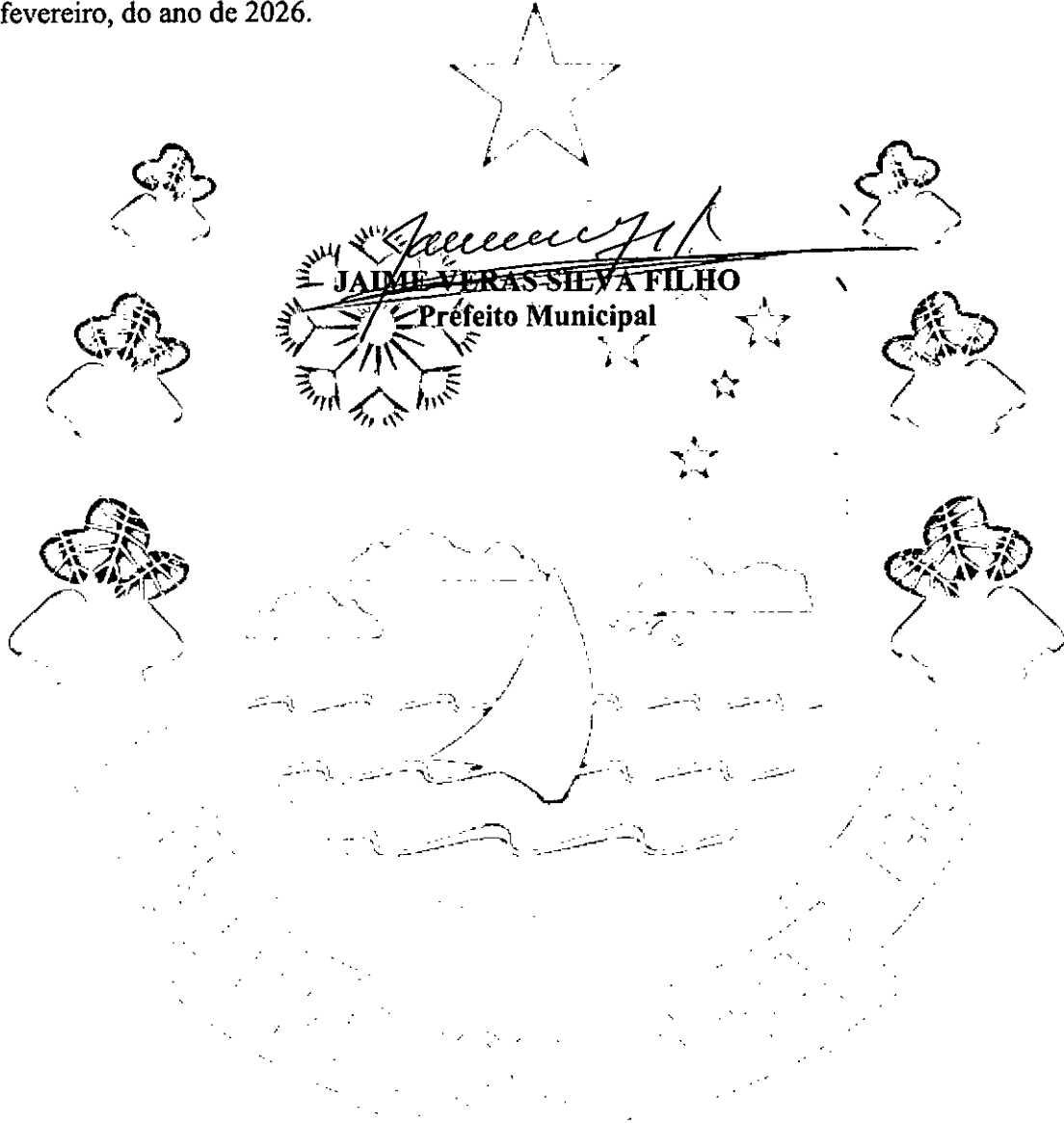


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 23 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80